

**NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº001/2022/SEPLAN  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022**

Itapoá, 16 de maio de 2022.

Ilustríssimo Senhor;

**ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA SCHNEIDER**  
Representante Legal perante o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022**  
Empresa **AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

Através da presente notificação na qualidade fiscal que acompanha, supervisiona e toma as devidas providências referente ao andamento da obra, sobre o Contrato Administrativo de Nº 11/2022 de Contratação de empresa especializada para recuperação costeira e recuperação parcial de via pública, conforme termo de referência. Em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº10/2021 - PROCESSO Nº102/2021, onde vossa empresa configura como CONTRATADA.

Vimos solicitar a Vossa Senhoria que manifeste justificativa circunstanciada, por escrito dos itens observados em vistoria pela fiscalização no dia 13 de maio, relacionados abaixo:

1- Andamento da Obra

A obra se encontra em execução, porem em ritmo mais lento que o inicialmente planejado, e sem trabalhadores no local desde o dia 06 de maio até a data de hoje, totalizando 10 dias, desta forma caracterizando a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Desta forma solicitamos a Vossa Senhoria que **manifeste justificativa circunstanciada, por escrito da paralisação da obra, bem como que a obra seja retomada no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da presente notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato, bem como as sanções previstas no Art.78 da Lei nº 8666/1993.**

Cabe, por fim, enfatizar que não ocorrendo o devido atendimento do item acima exposto na execução da obra dentro do prazo de dez (10) dias, a contar do recebimento deste, a Administração adotará as medidas cabíveis, conforme determina a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

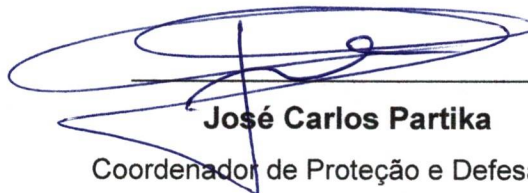
Atenciosamente,



**Décio Furtado de Souza Júnior**

Diretor do Departamento de Engenharia

Fiscal Técnico



**José Carlos Partika**

Coordenador de Proteção e Defesa Civil

Fiscal Administrativo



**ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA SCHNEIDER**  
AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA